

NX GOLD S.A. - CNPJ/MF: 18.501.410/0001-81

levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apre-

sentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião

de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Salvador, 12 de abril de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda. - CRC SP-014428/F-7
Pedro Barroso Silva Junior - Contador CRC CE-021967/O-5

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Rede Assistencial – D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa

CNPJ nº 61.699.567/0061-23

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Ass. - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de re-

sultados que inclua prestação de contas, Balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187 de 16 Dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM

| Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de dezembro Valores em Reais | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | 2023 | 2022 |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | 224.841.492,96 | 222.972.011,87 |
| Caixa e Equivalentes | | |
| de Caixa (Nota 3.1) Nota (3.2) | 20.295.777,02 | 16.185.361,97 |
| Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.3) | 199.114.597,70 | 188.426.438,40 |
| Créditos e Contas a Receber (Nota 3.5) | 4.013.162,00 | 16.722.437,24 |
| Estoque (Nota 3.6) | 1.417.692,61 | 1.637.475,06 |
| Despesas Antecipadas (Nota 8) | 263,63 | 299,20 |
| Ativo Não Circulante | 49.402.377,38 | 194.870.904,46 |
| Realizável a Longo Prazo | 47.616.976,30 | 189.222.418,09 |
| Imobilizado (Nota 3.15) Nota (3.16) | 1.785.401,08 | 5.648.486,37 |
| Total do Ativo | 274.243.870,34 | 417.842.916,33 |
| PASSIVO | | |
| Passivo Circulante | 201.129.779,41 | 202.355.311,83 |
| Obrigações Trabalhistas | 20.396.396,45 | 19.094.354,77 |
| Obrigações Tributárias e Previdenciárias | 6.486.005,14 | 5.492.049,10 |
| Fornecedores e Prestadores de Serviços | 1.128.381,10 | 1.286.217,40 |
| Subvenções e Parcerias | | |
| a Realizar (Nota 4.2) | 171.523.021,24 | 168.718.562,79 |
| Contas a Pagar | 1.595.975,48 | 7.764.127,77 |
| Passivo Não Circulante | 73.114.090,93 | 215.487.604,50 |
| Subvenções e Parcerias | | |
| a Realizar (Nota 4.3) | 47.186.351,44 | 188.745.405,76 |
| Contas a Pagar | 22.251.067,57 | 18.824.554,90 |
| Provisões Oriundas de | | |
| Contingências (Nota 3.12) | 3.676.671,92 | 2.750.030,78 |
| Imobilizado de Terceiros (Nota 3.15) Nota (3.16) | 0,00 | 5.167.613,06 |
| Total do Passivo | 274.243.870,34 | 417.842.916,33 |
| Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio (Nota 5) | 0,00 | 0,00 |
| Superávit (Déficit) do Período (Nota 3.14) | 0,00 | 0,00 |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 274.243.870,34 | 417.842.916,33 |
| Contas Transitórias e de Compensação | | |
| Compensação Ativo | 5.202.166,74 | 0,00 |
| Compensações (Nota 3.15) | 5.202.166,74 | 0,00 |
| Compensação Passivo | 5.202.166,74 | 0,00 |
| Compensações (Nota 3.15) | 5.202.166,74 | 0,00 |

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assist. D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde por intermédio das Secretarias de Saúde celebram o Contrato de Gestão nº 003/2015 com o Município de São Paulo, tendo como objetivo o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa da Supervisão Técnica de Saúde do SUS, com vigência de 08/05/2015 a 07/05/2025. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 – Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) apliquem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) mantenham a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 – Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 – Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das

competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverá ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A

| Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro Valores Em Reais | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | 2023 | 2022 |
| (=) Receita Bruta de Serviços | 263.781.940,45 | 247.634.311,31 |
| Subvenções (Nota 4.2) | 213.469.019,64 | 200.255.639,82 |
| Estrutura SPDM | 7.698.043,82 | 8.083.477,29 |
| Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) | 42.538.936,93 | 39.159.224,16 |
| Receitas Financeiras | 0,64 | 53.156,19 |
| Receitas Gerais | 75.939,42 | 82.813,85 |
| Receita Líquida | 263.781.940,45 | 247.634.311,31 |
| Custos | 255.455.108,36 | 239.224.208,13 |
| Custos com Pessoal | 155.934.070,45 | 143.764.688,67 |
| Custos Administrativos | 47.841.992,20 | 46.985.885,17 |
| Custos com Mercadorias e Materiais | 8.488.011,92 | 9.097.089,67 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) | 42.425.481,88 | 39.114.537,51 |
| Custos Financeiros e Tributários | 765.551,91 | 262.007,11 |
| Despesas | 8.326.832,09 | 8.410.103,18 |
| Despesas com Pessoal | 418.255,56 | 150.184,78 |
| Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício | 661,64 | 0,00 |
| Despesas Administrativas | 7.731.642,95 | 8.151.487,39 |
| Despesas com Mercadorias e Materiais | 1.988,20 | 1.980,00 |
| Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) | 113.455,05 | 44.686,65 |
| Despesas Financeiras e Tributárias | 60.828,69 | 61.764,36 |
| (=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.14) | 0,00 | 0,00 |

SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância às melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 houve a reestruturação do Plano de Contas Contábil na busca de classificar de forma clara e objetiva, a segregação das nossas atividades nas áreas da Saúde, Educação, Assistência e Sustentável, com o objetivo de aperfeiçoar a divulgação, mensuração e evidenciamento de suas operações, para melhor concordância as normativas e legislações contábeis e atendimento aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). **2.1 – Razão Social: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Rede Ass. D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa,** Rua Nelson de Oliveira, 258 - Sala 6 e 7, Jardim Sapopemba - São Paulo/ SP - CEP 03.976-010, CNPJ nº 61.699.567/0061-23. **2.2 – Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de Novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 – Principais Práticas Contábeis na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **3.2 – Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão, cujo rendimento é revertido integralmente ao mesmo.

| Instituição Financeira | Tipo de Aplicação | Rentabilidade / Mês | | 31/12/2023 |
|------------------------|----------------------|---------------------|--|----------------------|
| | | Taxa % | | |
| Banco do Brasil | RF CP Corporate Ágil | 0,86% | | 10.439.486,87 |
| Banco do Brasil | BB Rende Fácil | * | | 9.749.166,49 |
| Banco Bradesco | CDB - Fácil Bradesco | * | | 107.122,66 |
| Total | | | | 20.295.776,02 |

* % do CDI

3.3 – Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. **3.4 – Valor Estimado – Rescisão de Contrato:** Valor proveniente do passivo trabalhista das unidades assumidas dos Convênios, para este Contrato. **3.5 – Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a fun-

continua...>

►...continuação cionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber do Contrato de Gestão. **3.6 – Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)). **3.7 – Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **3.8 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 – Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **3.10 – Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais do Contrato de Gestão e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado – Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.11 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 3.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.12 – Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja exist

tência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quantos processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Os processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2023 era tida como "provável", o valor apurado foi de R\$ 3.111.364,92. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 3.029.744,93. **3.13 – Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.14 – Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **3.15 – Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM – PAIS Rede Assist. D.A Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa são composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão 003/2015 para os quais possuímos documentos enviados das Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

| Imobilizado - Bens de Terceiros | | | | | |
|--|---------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|---------------------|
| Descrição | Saldo em 31/12/2022 | Adição | Baixa | Transferência p/ Conta de Compensação | Saldo em 31/12/2023 |
| Imobilizado - Bens de Terceiros | 5.167.613,06 | 34.553,68 | 0,00 | (5.202.166,74) | 0,00 |
| Bens Móveis | 5.167.613,06 | 34.553,68 | 0,00 | (5.202.166,74) | 0,00 |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório | 3.141.953,49 | 13.150,00 | 0,00 | (3.155.103,49) | 0,00 |
| Equipamento Processamento de Dados | 158.384,29 | 15.115,00 | 0,00 | (173.499,29) | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 1.562.646,92 | 6.288,68 | 0,00 | (1.568.935,60) | 0,00 |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | 232.624,46 | 0,00 | 0,00 | (232.624,46) | 0,00 |
| Aparelhos e Acessórios em Geral | 72.003,90 | 0,00 | 0,00 | (72.003,90) | 0,00 |
| Ajuste de vida útil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contas de Compensação – Bens de Terceiros | | | | | |
| Descrição | Saldo em 31/12/2022 | Adição | Baixa | Transferência | Saldo em 31/12/2023 |
| Compensações - Bens de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.202.166,74 | 5.202.166,74 |
| Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.202.166,74 | 5.202.166,74 |
| Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.155.103,49 | 3.155.103,49 |
| Equipamento Processamento de Dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.499,29 | 173.499,29 |
| Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.568.935,60 | 1.568.935,60 |
| Máquinas Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.624,46 | 232.624,46 |
| Aparelhos e Acessórios em Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.003,90 | 72.003,90 |
| Ajuste de vida útil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

3.16 – Arrendamento Mercantil - Alteração na Política Contábil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato.

| 2023 | |
|--|---------------------|
| Nota explicativa da movimentação de arrendamento -Pari/Belém | |
| Direito de Uso | Imóveis |
| Saldo em 31/ 12/2022 | 480.873,31 |
| Adições | 2.848.143,22 |
| Baixas direito de uso 100% depreciados | 0,00 |
| Amortizações | (1.543.615,45) |
| Reclassificação | 0,00 |
| Saldo em 31/ 12/2023 | 1.785.401,08 |
| Passivo de Arrendamento | Imóveis |
| Saldo em 31/ 12/2022 | 575.000,00 |
| Adições | 2.848.143,22 |
| Baixas | 0,00 |
| Pagamentos- executados e em processo | (1.965.237,84) |
| Bonificações | 0,00 |
| Juros apropriados sobre arrendamentos | 842.279,74 |
| Saldo em 31/ 12/2023 | 2.300.185,12 |
| Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente | Imóveis |
| Saldo em 31/ 12/2022 | 63.615,63 |
| Adições | 842.279,74 |
| Baixas | 0,00 |
| Redução de encargos incorridos | (542.508,33) |
| Saldo em 31 /12/2023 | 363.387,04 |

Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16, em 31/12/2023:

| Período | Consolidado - Pari/ Belém | | | | | TOTAL |
|---|---------------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|--------------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Custo/despesa com arrendamentos de imóveis | 25.000,00 | 300.000,00 | 1.965.237,84 | 1.875.193,84 | 424.991,28 | 4.590.422,96 |
| Depreciação do Direito de Uso | 20.907,53 | 250.890,36 | 1.543.615,45 | 1.466.636,32 | 318.764,76 | 3.600.814,42 |
| Juros s/ Arrendamentos | 7.527,26 | 76.185,91 | 542.508,33 | 309.848,58 | 53.538,46 | 989.608,54 |
| Varição entre caixa e resultado | (3.434,79) | (27.076,27) | (120.885,94) | 98.708,94 | 52.688,06 | 0,00 |

4 – Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão representaram em 2023, 100% do total das receitas operacionais. **4.2 – Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes dos Contratos de Gestão/Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Contratos firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/Contratos públicos a realizar. No exercício de 2023, a Instituição SPDM – PAIS Rede Assist. D.A Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

| CNPJ nº 61.699.567/0061-23 | |
|---|----------------|
| Convênios/Contratos | R\$ |
| Contrato de Gestão nº 003/2015 - Rede Assist - D.A. - Pari/Belém/Brás/Tatuapé/Mooca/Água Rasa | 211.215.383,43 |

4.3 – Contratos de Gestão, Assistências Governamentais e outros tipos de Convênios Públicos (Valores de Longo Prazo). A fim de tornar

área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referida ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 42.536.726,89 conforme quadro abaixo:

| Imunidades Usufruídas | |
|--------------------------------|----------------------|
| INSS s/ Folha de Pagamento | 34.839.983,65 |
| INSS s/ Serviços Pessoa Física | 132,32 |
| COFINS | 6.404.070,60 |
| PIS s/ Folha de Pagamento | 1.292.540,32 |
| Total | 42.536.726,89 |

6.1 – Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2023 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2022 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Conceção e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período e o valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2023 correspondeu a R\$ 2.210,04. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadraram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 – Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **9 – Das Disposições da Lei 12.101, Portaria 834/16 MS e Lei Complementar 187 de 2021.** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM – PAIS Rede Assist. D.A Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, manteve a gestão do Contrato de Gestão nº 003/2015 no exercício de 2023 em parceria com a Prefeitura do Estado de São Paulo. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

| C.G. nº 003/2015 - Pari/Belém/Brás/Tatuapé/Mooca/Água Rasa | |
|--|------------------|
| Apoio a pessoa com Deficiência (APD) - média | 275 |
| Pacientes em Acompanhamento | 275 |
| Assistência Médica Ambulatorial - AMA | 118.416 |
| Consulta Médica | 118.416 |
| CAPS | 957 |
| Usuários Cadastrados | 957 |
| Centro Especializado em Reabilitação (CER) - média | 906 |
| Casos Novos | 33 |
| Pacientes em Acompanhamento | 873 |
| CEO | 5.939 |
| Aparelhos Ortodônticos / Próteses entregues | 202 |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior | 2.160 |
| Exames | 680 |
| Procedimentos Odontológicos | 2.897 |
| Hospital Dia Rede Hora Certa | 62.834 |
| Cirurgias | 1.143 |
| Consulta Médica | 57.232 |
| Procedimentos de Enfermagem | 4.459 |
| NAS/EMULTI | 36.026 |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior | 36.026 |
| Programa Acompanhante de Idoso (PAI) - média | 117 |
| Pacientes em Acompanhamento | 117 |
| Serviço de Apoio Diagnóstico Tratamento - SADT | 38.186 |
| Exames | 38.186 |
| UBS Mista | 635.902 |
| Consulta Médica | 108.112 |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior | 56.132 |
| Exames | 1.567 |
| Procedimentos de Enfermagem | 197.134 |
| Procedimentos Odontológicos | 30.097 |
| Usuários Cadastrados | 61.916 |
| Visita Domiciliar do ACS | 180.944 |
| UBS Tradicional | 456.090 |
| Consulta Médica | 108.089 |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior | 54.957 |
| Exames | 6.641 |
| Procedimentos de Enfermagem | 253.125 |
| Procedimentos Odontológicos | 33.278 |
| Unidade de Pronto Atendimento - UPA | 1.278.092 |
| Acolhimento | 326.693 |
| Consulta Médica | 321.471 |
| Consulta Outros Prof. Nível Superior | 43.527 |
| Procedimentos de Enfermagem | 578.956 |
| Procedimentos Odontológicos | 7.445 |

10 – Relatório de Prestação de Contas: A SPDM – PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Contrato de Gestão nº 003/2015 firmado com o Município de São Paulo. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

continua...>

| | | | | |
|----------------|--|---|---|--|
| ...continuação | Damaris Ramos Freire Braga Contadora - CRC –1SP 278.162/O-0 | Nataly Lopes Vitoriano Lima Contadora - CRC –1SP 259.890/O-0 | Mário Silva Monteiro Superintendente - SPDM/PAIS | Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM |
|----------------|--|---|---|--|

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Ass. - D.A. Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04CNAI-RS-718

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - 19 de abril de 2024, às 07h30, por videoconferência: Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Prof. Dr. Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad e Prof. Dr. Dulce Aparecida Barbosa. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Ausência Justificada:** Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplentes atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS - P.S Municipal, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS - UPA Bom Jesus, PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendi-

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Administrativo - 19 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência: Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulcilene Lopes Carneiro Donaire, Prof. Dr. Helena Bonciani Nader e Prof. Dr. Flávio Faloppa. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os (a) Auditores (a) da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira e Sra. Pamella Tavares Serpeloni. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezoito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **ORDEM DO DIA: 1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos, além contar com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, citando Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psicossocial CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD - Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS - P.S Municipal, Rede Assistencial - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial - STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde - Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 - Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Projeto Autismo - Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS - UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de

Ata da Assembleia Geral Ordinária 25 de abril de 2024, às 08h30, por videoconferência - Aos vinte e cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as): Profas. Dras. Lydia Masako Ferreira e Ruth Guinsburg. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sra. Pamella Tavares Serpeloni, Sra. Thais Pinhão Delgado e Sr. Thiago Henrique dos Santos. Aprovegada a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as), dando início aos trabalhos apresentando e atualizando sobre a rede acadêmico-assistencial da SPDM, informando que a entidade atualmente gerencia 501 unidades de saúde e administra 5.634 leitos; disse, ainda, que a instituição conta, atualmente, com aproximadamente 70.000 colaboradores e 45.000 alunos de diversas instituições de ensino atuando nas unidades de saúde. Destacou algumas inaugurações importantes que ocorreram no ano de 2023, tais como o Hospital Regional do Tietê, UPA Carrão 24 horas, Hub de Cuidados, Centro Carioca do Olho, CEI Ibirapuera, entre outras. **1) Leitura e aprovação da ata**

Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS - UPA Bom Jesus, PAIS - UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado - Setor Oeste, PAIS - Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS - A.P. 4.0, Centro do Olho do Carioca - AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro - Capital SP - Jd Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação - Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon - Cer Leblon - AP 2.1. O Senhor Presidente pediu autorização para tratar destes dois temas conjuntamente, informando que foram disponibilizados a cada um dos membros as Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023, bem como o Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício, passando então a palavra à convidada Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Diretora do Departamento de Contabilidade da SPDM, que explicou sobre o fluxo e metodologia empregada na elaboração das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais, ressaltando que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela empresa Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Passada a palavra a Sr. Matheus Ferreira, Auditor da Audisa, que também cumprimentou os (as) presentes, e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CE-BAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, foi aberta a votação, restando aprovados por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023:** o Senhor Presidente apresentou os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023, enfatizando a necessidade de análise por este Conselho, a fim de atender ao exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, foi aberta a votação e os relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2023 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente.**

da reunião anterior: Foi dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, Parecer este também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia explicou que o Relatório, Balanço e Prestação de Contas compreende: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações

continua

➤...continuação de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quérici, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleo de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odeldo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist. da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, CRATOD – Centro de Ref. de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Unidade Recomeço Helvetia, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial – Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira, Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Hospital Professora Lydia Storopoli, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Hosp Regional de Sorocaba Dr. Adib D. Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul. Ofertas Serv. Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At. Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atendimento UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Serviço Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de

Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P. 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0 e o Hospital Regional do Alto do Tietê, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv. de Reabilit. Lucy Montoro – Capital SP – Jd. Humaitá, CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, PAIS UPA João XXIII, PAIS UPA Sepetiba, PAIS-UPA Paciência, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord. de Emerg. Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1. Prosseguiu explicando sobre o fluxo e metodologia empregada; que a Contabilidade da SPDM é a responsável pela consolidação dos números de toda a entidade, e que as Demonstrações Contábeis foram auditadas individualmente, no decorrer do ano, pela Audisa Auditores Associados. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Sr. Matheus Ferreira, representante e Auditor da Audisa, que cumprimentou os (as) presentes, e iniciou dizendo que todos os procedimentos técnicos exigidos para execução de seu Parecer foram observados e atendidos, e que a auditoria teve acesso a todos os documentos necessários, sem contratempos, para desenvolver as atividades que chegaram à realidade da instituição. Prosseguiu dando início à apresentação das Demonstrações Contábeis, e exibiu, previamente, algumas certidões negativas relevantes mantidas pela instituição, entre elas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e Certidão de Renovação do CEBAS. Discorreu sobre os passivos e ativos da entidade, e informou que o Índice de Liquidez Geral da SPDM encerrou no ano de 2023 em 0,965, e que o patrimônio líquido da entidade vem melhorando. Finalizou apresentando o Parecer favorável da Auditoria, sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explicações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação as **Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2023 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. Luciana Taborga - Secretária, Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM.

MAERSK LOGISTICS & SERVICES BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 03.598.524/0001-14 - NIRE 35216106221
80ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maersk Logistics & Services International A/S, sociedade existente e organizada segundo as Leis da Dinamarca, com sede na Esplanaden 50, Copenhagen K, 1263, Dinamarca, CNPJ 43.586.026/0001-76, neste ato devidamente representada pelo seu procurador, Sr. **Deidvan Rodrigues Souza**, RG 33.056.300-2 SSP/SP, OAB/SP 248.461 e CPF 217.296.638-00, sócia única da sociedade empresária limitada, **Maersk Logistics & Services Brasil Ltda.**, CNPJ 03.598.524/0001-14 e Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nº 2226, por meio da Portaria 899 de 05/07/00, cujo Contrato Social acha-se arquivado na JUCESP sob o nº 35.21610622-1, em 11/01/2000, (**"Maersk Logistics"**), por meio deste instrumento, deliberam, de comum acordo: **Incorporação da APMT Serviços Retroportuários Ltda. pela Sociedade.** 1. Neste ato, a sócia única, sem ressalvas, aprova a incorporação **APMT Serviços Retroportuários Ltda.**, CNPJ 08.023.230/0001-88, JUCESP NIRE 42.204.711.783, (**"Incorporada"**), pela Sociedade, nos termos do laudo de avaliação do patrimônio e do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado pelas administrações de ambas, tendo por base o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na data-base de 31/12/2023, que é utilizado como base para a formalização da incorporação, segundo as condições abaixo. 2. A sócia única, sem ressalvas, aprova e ratifica a nomeação dos Profissionais, Srs. Letuza de Paula Hibben Falconi, CPF 267.630.118-73 e RG 27.542.605-1 SSP/SP, CRC SP-223531/O-4, Roberto Xavier Santos, CPF 352.814.228-63 e RG 35.205.587-X, SSP/SP, CRC SP-273486/O-5 e Rubens Leal da Silva, CPF 269.544.728-08 e RG 29.688.875-8, SSP/SP, CRC SP-237567/O-9, como responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da **APMT Serviços Retroportuários Ltda.** (**"Incorporada"**), acima qualificada, na qual a Sociedade figura como sócia única, detendo 100% das quotas de emissão da incorporada, sendo que o referido laudo será utilizado como base para a formalização da incorporação da Incorporada pela Sociedade (**"Incorporação"**). 3. Tendo sido previamente consultados pela administração da Sociedade, os Profissionais se anteciparam nos estudos e na elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada (**"Laudo"**), o qual foi apresentado aos presentes. A sócia única, aprova em sua íntegra, sem ressalvas, oposição ou restrição, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Incorporada a ser incorporado pela Sociedade, em **R\$ 116.136.947,70**. O Laudo ora aprovado é devidamente rubricado pela sócia única e passa a integrar a presente alteração, para todos os fins e efeitos legais, como **"Doc. 3"** do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado pelas administrações de ambas as sociedades (**"Protocolo"**). 4. Dessa forma, resta aprovada, sem reservas, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, nos termos e condições do Protocolo, que, devidamente rubricado pelas sócias-quotistas presentes, passa a fazer parte integrante da presente alteração, como o **"Anexo I"**. 5. Tendo em vista as deliberações aprovadas nos itens acima, de acordo com o Código Civil, com a aplicação supletiva da Lei 6.404/76 (**"Lei das S.A."**), e alterações posteriores, e que 100% das quotas da Incorporada são de titularidade da Sociedade, foi consignado que, com a incorporação da incorporada e a sua consequente extinção, não haverá qualquer alteração na composição societária e no capital social da Sociedade. 6. Com base nas determinações constantes do §1º do artigo 1.117 do Código Civil Brasileiro, a sócia única decide, sem reservas, autorizar desde já a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação ora aprovada. 7. Adicionalmente, nos termos do Protocolo, todas as licenças detidas pelos estabelecimentos da Incorporada, em que as operações serão assumidas pela Sociedade, quando aplicável, serão transferidas para a titularidade dos respectivos estabelecimentos da Sociedade, conforme previsto no **"Doc. 1** do Protocolo" que integra este instrumento, quando aplicável. 8. Como resultado da incorporação, os bens imóveis de titularidade da Incorporada, descritos no **"Doc. 2** do Protocolo", deste ato, entre outros demais ativos que compõe o acervo absorvidos, serão cedidos e transferidos para a Sociedade, sendo autorizados desde já, todos procedimentos necessários à efetiva transferência, inclusive junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. 9. Nos termos do Protocolo, foi consignado que, com a incorporação da Incorporada e a sua consequente extinção, a Sociedade será a sucessora legal da Incorporada, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus direitos e obrigações. Na condição de sucessora da Incorporada, a Sociedade, por sua administração, praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima. **Da Consolidação Contratual:** Diante das alterações acima, a sócia única aprova adaptar o Contrato Social, bem como consolidá-lo, o qual devidamente ajustado passa a vigorar com a redação abaixo: **Contrato Social da Maersk Logistics & Services Brasil Ltda.** (denominação social anterior: Damco Logistics Brasil Ltda.) CNPJ 03.598.524/0001-14 - NIRE 35.21610622-1 - Nome, Sede e Foro Jurídico - **Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação de **Maersk Logistics & Services Brasil Ltda.**, CNPJ 03.598.524/0001-14 e na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nº 2226, por meio da Portaria 899 de 05/07/00, cujo contrato social acha-se arquivado na JUCESP sob o nº 35.21610622-1, em seção de 11/01/2000, estabelecida na Rua do Comércio, 71, Térreo, Sala 2, CEP: 11010-141, Centro, Cidade de Santos, SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, a juízo e critério da sócia única, observadas as formalidades legais. **§1º** - A sociedade tem filiais nas seguintes Cidades: a. **Fortaleza/CE** - Av. Santos Dumont, 2828, 4º andar, Sala 401, Bairro Aldeota, CEP 60150-161, NIRE 23.900.320.817, CNPJ 03.598.524/0005-48; b. **Itajaí/SC** - Av. Coronel Eugenio Muller, 300, mezanino, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-120, NIRE 42.900.609.081, CNPJ 03.598.524/0004-67. c. **Manaus/AM** - Rua Constação Cruzeiro do Sul, 134, sala 102, Edifício Morada Offices, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69060-062, AM, NIRE 13.900.138.034, CNPJ 03.598.524/0007-00; d. **São Paulo/SP** - Rua Verbo Divino, 1547, 8º andar, q. 802, sala 1, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), SP, CEP 04719-002, NIRE 35.904.624.900, CNPJ 03.598.524/0010-05. e. **Curitiba/PR** - Av. Pasteur, 463, 13º andar, Centro Empresarial Jatoba, Bairro Batel, CEP 80250-080, NIRE 41901766244, CNPJ 03.598.524/0012-77. f. **Cascavel/PR** - Rodovia BR 277, s/n, KM 576, sala 2, Terminal Ferroviário, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85823-500, NIRE 41901923561, CNPJ 03.598.524/0016-09. g. **Rondonópolis/MT** - Av. Renato Vetorasso, 388, Lote 9/22, Quadra 12, Sala 03, Bairro Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, CEP 78746-740, NIRE 51920005634, CNPJ 03.598.524/0014-39. h. **Rolândia/PR** - Rua Hungria, 1909, sala 2, Bairro Manoel Muller, CEP 86601-770, NIRE 41901923552, CNPJ 03.598.524/0015-10. i. **Salvador/BA** - Av. Tancredo Neves, 2.539, 30º andar, sala 3001 (Parte), Bairro Caminho das Árvore, CEP: 41820-021, NIRE 29902009499, CNPJ 03.598.524/0013-58. j. **São Bernardo do Campo/SP** - Estrada dos Casa, 4285, Galpão 1 - Parte, Bairro dos Casa, CEP 09840-000, NIRE 35906215489 e CNPJ 03.598.524/0017-81. k. **Jaboatão dos Guararapes/PE** - Av. Bernardo Vieira de Melo, 3462, sala 501A - Parte B, Bairro Piedade, CEP 54420-010, NIRE 26902027451, CNPJ 03.598.524/0020-87. l. **Belém/PA** - Av. Rômulo Maiorana, 700, Sala 212 - Parte, Ed. Vitória Office, Bairro Marco, CEP 66093-672, NIRE 15902025000 e CNPJ 03.598.524/0022-49. m. **Rio de Janeiro/RJ** - Av. Rio Branco, 25, 14º andar, Grupos A e B, cj. 1, sala 1403, Bairro Centro, CEP 20090-902, NIRE 33901598116 e CNPJ 03.598.524/0018-62. n. **Itapoá/SC** - Estrada José Alves, 4184, Bairro Áreas Diversas, CEP 89249-000, NIRE 42902074185 e CNPJ 03.598.524/0019-43. o. **Paranáguá/PR** - Rodovia BR-277, s/n, Km 3,2, sala 1, Bairro Colônia Santa Rita, CEP 83209-715, NIRE 41901970267 e CNPJ 03.598.524/0021-68. p. **Cambé/PR** - Av. José Bonifácio, 2550, Setor 1, contêineres 01, 05, 06, 07, 08 e 09, Bairro Vila Atalaia, CEP 86181-570, NIRE 41901971867 e CNPJ 03.598.524/0023-20. q. **Itapóá/SC** - Estrada José Alves, 309, Bairro Jaguariúna, CEP 89249-000, NIRE 42902078784 e CNPJ 03.598.524/0024-00. r. **Itajaí/SC** - Rodovia Antonio Heil, 4155, Área 2, Bairro Itaipava, CEP 88316-000, NIRE 42902078997 e CNPJ 03.598.524/0026-72. s. **Itajaí/SC** - Rodovia Jorge Lacerda, 605, Térreo, Bairro Espinheiros, CEP 88317-100, NIRE 42902078989 e CNPJ 03.598.524/0025-91. t. **Cubatão/SP** - Av. Engenheiro Plínio de Queiroz, 00, Lote Gleba 62, Área B, Setor G 1, Letra P.Q. Raiz da Serra, Bairro Zona Industrial, CEP 11570-000, NIRE 35.906.334.739 e CNPJ 03.598.524/0027-53. u. **Guarujá/SP** - Av. Presidente Vargas, 452, Loja 01, Bairro Parque Estuário (Vicente de Carvalho), CEP 11451-000, NIRE 35906334747 e CNPJ 03.598.524/0028-34. v. **Cascavel/PR** - Rua Sete de Setembro, 3034, sala 61, Bairro Centro, CEP 85810-090, NIRE 41.901.973.789 e CNPJ 03.598.524/0029-15. x. **São Gonçalo do Amarante/CE** - Esplanada do Pecém, s/n, sala 131, Bloco de Utilidades, Porto do Pecém, CEP 62674-000, NIRE 23.920.020.673 e CNPJ 03.598.524/0030-59. y. **Cajamar/SP** - Via de Acesso Norte KM 32.5, nº 800, Bloco 100, Galpão 4, 5 e 6, Bairro Empresarial Anhanguera, CEP 07753-580, NIRE 35.906.334.771 e CNPJ 03.598.524/0031-30. z. **São Bernardo do Campo/SP** - Estrada Galvão Bueno, 5600, Mezanino, Prédio A, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09842-080, NIRE 35.906.345.005 e CNPJ 03.598.524/0032-10. a.i. **Cabo de Santo Agostinho/PE** - Rodovia BR-101 Sul, nº 3791, Km 98, Bloco E, Módulos 1, 2, 7 e 8, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, CEP 54503-010, NIRE 26902034431 e CNPJ 03.598.524/0033-00; e a.ii. **Rio Grande/RS** - Rua Professor Guillermo Enrique Dawson (DIRG), 100, lote 2, lote 3, lote 30 e lote 31, Zona Portuária, CEP 96204-400, NIRE 43920045117 e CNPJ 03.598.524/0034-82. a.iii. **Camaçari/BA** - Via de Ligação, s/n, Parte B, Polo Industrial de Camaçari, CEP 42816-220, NIRE 29902055156 e CNPJ 03.598.524/0035-63. a.iv. **Navegantes/SC** - Rua Onório Bortolato, 1895, Armazém 01, Pedreiras, CEP 88373-900, NIRE 42902130468 e CNPJ 03.598.524/0036-44. **Objeto Social - Cláusula 2ª** - A sociedade tem por objeto: a) prestação de serviços de logística e gerenciamento de cargas nas operações de transportes marítimo, aéreo, terrestre e ferroviário (Operador de Transporte Multimodal); b) prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Cargas municipal, intermunicipal e interestadual, inclusive o transporte de produtos perigosos; c) fornecer, administrar e/ou possuir serviços de armazenagem de cargas (em áreas alfandegadas ou não alfandegadas), incluindo a retirada, embalagem e rotulagem das mesmas; d) armazenagem de contêineres (em áreas alfandegadas ou não alfandegadas); e) fornecer, possuir, operar e/ou gerir pátios para contêineres e instalações para reparo e manutenção de contêineres, maquinários e veículos; ou

f) executar serviços de manutenção e lavagem em contêineres, inclusive refrigerados, podendo reparar a terceiros, em caráter eventual, os serviços de manutenção; g) monitoramento de temperatura de contêiner. h) prestação de serviços de consolidação e a desconsolidação de cargas; i) explorar, operar e gerir Armazém Geral, incluindo com emissão de "warrant", nos termos do Decreto nº 1.102/1903; j) depósito, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias de qualquer espécie, inclusive medicamentos e correlatos, cosméticos, produtos de perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos químicos em geral, saneantes, bem como serviços de locação e sublocação de áreas para armazenagem; k) fornecer, administrar e/ou possuir serviços de depósito e guarda de cargas em trânsito; l) possuir e operar e/ou gerir armazém de Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação; m) possuir, operar e/ou gerir pátios de contêineres dentro e fora das instalações portuárias, podendo realizar estiva, carga e descarga, e outros serviços logísticos pertinentes ao manuseio de contêineres e cargas, incluindo paletização e etiquetagem; n) armazenagem, expedição, distribuição, prestação de serviço logístico, e transporte de produtos regulados pela ANVISA, compreendendo produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, alimentos em geral, incluindo substâncias e produtos sujeitos a controle especial, e amostras grátis dos produtos descrito anteriormente as quais forem aplicáveis nestas atividades. o) estropeiro frigorífico; p) alugar equipamentos e maquinários; q) a constituição de agências para a contratação de frete; r) contratação de serviços de corretagem na alfândega; s) serviço de comissária de despachos; t) fazer agrupamento e triagem de cargas a fim de poder funcionar como entregadores, fretadores e agente de cargas; u) agenciamento de transporte de cargas em geral, diretamente ou através de sub-agências, em todas as modalidades, incluindo, mas não limitado aos modais marítimo, aéreo, terrestre e ferroviário; v) agenciamento de carga marítima, por conta própria e de terceiros, em todo e qualquer tipo de navio, em todo o território nacional, diretamente ou através de sub-agências, e a representação de companhias de navegação e serviços congêneres à base de comissão; x) Intermediar serviços de transporte de carga nos modais de transporte rodoviário, ferroviário e fluvial, bem como a intermediação de serviços de armazenagem, estufagem, utilitização e desutilitização de carga, e quaisquer outros acessórios ao manuseio da carga agenciada; w) importação por conta e ordem de terceiros ou por encomenda; y) importar e exportar peças e equipamentos; z) importação eventual de mercadorias promocionais e brindes em geral com a marca da empresa destinadas a pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras, atividade esta, que será exercida somente na filial localizada na Cidade de São Paulo; a.i) revender contêineres diversos, inclusive refrigerados; b.i) revender peças e maquinários diversos, para aplicação, inclusive em contêineres; c.i) fabricação, transformação e comercialização atacadista de máquinas e equipamentos de moegas; d.i) recondiçãoamento de peças de equipamentos relacionados às atividades da empresa; e.i) transformação e adaptação de contêineres, em estruturas metálicas destinadas à venda para uso residencial e comercial; f.i) operador portuário; g.i) atuar como agentes gerais no Brasil para as atividades do Grupo A.P. Moller, incluindo, mas não limitada, à venda dos serviços das marcas Maersk, Safmarine e Sealand, mantendo registros sobre clientes, contratação de carga, pesquisa de novos mercados, acompanhamento das atividades dos concorrentes, publicidade e outras atividades representadas pelo Grupo A.P. Moller; h.i) a intermediação e agenciamento dos negócios das empresas Damco A/S, Damco International B.V. e Maersk Logistics & Services International A/S no Brasil; i.i) prestação de serviços administrativos para empresas pertencentes ao grupo A.P. Moller Maersk no Brasil, consistentes no suporte para as áreas de Recursos Humanos e Jurídico; e.j) a participação em outras sociedades. **Duração - Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capital Social - Cláusula 4ª** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 112.992.223,00, representado por 112.992.223 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma cada uma, totalmente detidas pela sócia única **Maersk Logistics & Services International A/S**. **§1º** - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002, respondendo exclusivamente pela integralização do capital social. **§2º** - A sócia única não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. **Administração - Cláusula 5ª** - A sócia única, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, ratifica que a administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios, com a designação de **"Diretores Executivos"**, os Srs. **Edmilson Roberto Rodrigues**, brasileiro, casado, diretor geral, RG 16.751.923-2/SSP-SP, CPF 055.450.028-04, com escritório na Rua Verbo Divino, 1547, 13º andar, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04719-002, SP/SP; **Marcos Paolucci Santos Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 21.212.775-5/SSP-SP, CPF 279.918.188-02, com escritório na Rua Verbo Divino, 1547, 13º andar, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04719-002, SP/SP; e **Elen Marisa e Albuquerque de Carvalho**, brasileira, casada, estatística, RG 60808357 SSP/SP, CPF 018158017-94, com escritório na Rua Verbo Divino, 1547, 13º andar, Bairro Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP 04719-002, SP/SP. **§1º** - Os administradores nomeados poderão, sempre dois em conjunto e independentemente de caução, usar da denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive repartições públicas, autarquias e companhias concessionárias de serviços públicos, podendo ainda receber citações em nome da sociedade e praticar todos os demais atos necessários ao seu regular funcionamento, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, emitir, assinar, endossar, avaliar, aceitar e protestar duplicatas, triplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de empréstimo, com ou sem garantia de direito real ou pessoal e constituir em nome da sociedade procuradores ou mandatários "ad-judicia e ad-negotia". **§2º** - Os administradores perceberão remuneração mensal estipulada pela sócia única. **§3º** - A sociedade poderá designar procuradores para agir em seu nome, na forma determinada no respectivo instrumento de mandato, que deverá também fixar os poderes e, no caso dos mandatos "ad-negotia", o prazo de duração dos mesmos, o qual não poderá ser superior a 2 anos. **§4º** - É expressamente vedado à sócia única, administradores e/ou procuradores da empresa usar da denominação social em negócios estranhos às suas finalidades, tais como avais, fianças e outras garantias, em favor ou benefício próprio ou de terceiros, excetuadas as fianças relacionadas à admissão e compra de bens móveis de pessoal técnico estrangeiro e as relacionadas com a locação de imóveis residenciais. **§5º** - Conforme os termos que venham a ser estabelecidos em sua contratação, os administradores poderão ou não ter vínculo empregatício com a sociedade, exercendo mero cargo de confiança. **§6º** - Os administradores ou eventuais procuradores nomeados nos termos do presente contrato social necessitam de prévia autorização da sócia única para: - comprar, vender e/ou por qualquer outra forma adquirir, alienar e/ou onerar bens móveis; - comprar, vender e/ou por qualquer outra forma adquirir, alienar e/ou onerar bens móveis de valor superior a R\$ 50.000,00; - contrair empréstimos, prestar garantias, emitir notas promissórias e outros títulos de crédito em valor superior a R\$ 120.000,00; - assinar contratos de compra e venda, afretamento e/ou serviços, cujo valor exceda a R\$ 200.000,00, na data da assinatura do contrato respectivo; e - praticar todo e qualquer ato de gestão extraordinária. **Ano Fiscal e Balanço - Cláusula 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, serem levantados o Balanço e as Demonstrações Financeiras, a não ser que forma distinta seja acordada, os lucros, perdas e prejuízos apurados serão destinados a sócia única. **§1º** - A única quotista poderá decidir, a qualquer tempo, pela distribuição dos lucros com base em balancetes que podem determinar sejam levantados. **§2º** - Na hipótese da sócia única julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser distribuídos, total ou parcialmente, sendo-lhe atribuído qualquer outra destinação, inclusive aumento de capital ou criação de Fundo de Reserva ou Provisão. **Transferência e Alienação de Quotas - Cláusula 7ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas pela sócia única a qualquer tempo. **Continuação da Sociedade - Cláusula 8ª** - Em caso de insolvência, falecimento, retirada ou exclusão da sócia única, será pago aos herdeiros ou a sócia retirante, falida, insolvente ou excluída o valor da respectiva quota, calculado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. **§ Único** - O balanço patrimonial será levantado no prazo máximo de 30 dias a contar da data do evento, sendo que o valor apurado poderá ser pago em 36 prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer valor adicional a título de juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira prestação 180 dias após a data que tiver sido apurado o Balanço. **Declaração de Desimpedimento - Cláusula 9ª** - Os administradores e a sócia única declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Das Deliberações - Cláusula 10ª** - As matérias dependentes de deliberações entre os sócios, conforme disciplina a Lei 10.406, de 10/01/2002, no que tange às sociedades limitadas, poderão ser tomadas em deliberação da sócia única. **Liquidação da Sociedade - Cláusula 11ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo o liquidante ser nomeado pela sócia única. **Foro - Cláusula 12ª** - Para cumprimento das obrigações ora ajustadas, e assim como para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de Santos/SP. E, por estar assim justo e contratado, assina o presente Contrato em 01 via, juntamente com 02 testemunhas. Santos, 02/01/2024. **Maersk Logistics & Services International A/S** - pp. Deidvan Rodrigues Souza. Testemunhas: **Evelyn Rosa de Jesus Leite** - RG: 34.370.845-0/SSP/SP; **Diego Carvalho de Andrade** - RG nº 48.788.218-0/SSP/SP. **JUCESP** - 28.361/24-6 em 22/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.